LEI MUNICIPAL Nº 4.110, DE 24/04/2017

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Surdos de Ponte Nova e Região.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Surdos de Ponte Nova e Região, CNPJ nº 23.916.079/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de abril de 2017.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Leonardo Nascimento Moreira (PSB) / PL nº 5 aprovado em 12.04.2017

- Publicada em: 28/04/2017